



CIRCULAR DWT: Nº 004/2023
janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 27 de

CIRCULAR

REF: INÍCIO DE OBRA DE FACHADAS E VISTORIA DE UNIDADES PRIVATIVAS - BLOCOS 14 E 15.

Prezado Condômino,

Comunicamos que a partir de **fevereiro de 2023, iniciaremos a revitalização das fachadas dos blocos 14 e 15 do Downtown**, pela empresa **NEORIO ENGENHARIA**, a exemplo da reforma já realizada nas fachadas do Bloco 2. O sistema foi escolhido por trazer inúmeros benefícios, como a melhora estética, valorização, facilidade de manutenção, conforto térmico, entre outros.

Assim como a revitalização de nossos corredores, essa transformação será feita sem acréscimo no valor mensal do condomínio ou taxas de obras. Continuamos a contar com a compreensão de nossos condôminos, pois haverá um provisório desconforto com a movimentação das equipes de obra nos turnos de trabalho de segunda a sexta das 5h às 14h e de 14h às 23h. Os horários de barulho previstos para essa obra serão reservados das 20h às 9h.

Além disto, esclarecemos ser de praxe, por razão da obra, a realização de **Vistoria Cautelar** nos blocos 14 e 15. Esta vistoria produzirá um laudo de vizinhança desenvolvido por profissional habilitado para atestar o estado físico dos imóveis de maneira a resguardar todos os envolvidos de possíveis transtornos futuros.

As vistorias a serem realizadas nas unidades privativas, com agendamento prévio ou por disponibilidade no local, têm duração de 10 a 15 minutos para registro fotográfico do estado físico atual do imóvel em questão, nos elementos estruturais (piso / parede / teto), tudo antes do início efetivo da obra civil.

A dita vistoria será realizada pela eng. Paloma Bezerra (CREA 2016121714) da empresa NEORIO ENGENHARIA, entre os dias **30/01/2023 a 10/02/2023, das 9h às 17h**, portanto, **solicitamos aos responsáveis pelas unidades autônomas dos Blocos 14 e 15, caso tenham preferência de dia e horário, contatar a referida engenheira para agendar a vistoria através do telefone abaixo:**

Tel.: (21) 99595-6731 (Paloma Bezerra)

Caso não seja feito contato pelos responsáveis pelas unidades junto aos profissionais contratados no intervalo de datas acima, entenderemos que não há o interesse na realização da dita vistoria na unidade privativa, e tal informação constará no Laudo Pericial como "NÃO AUTORIZADO / NÃO VISTORIADO A UNIDADE PRIVATIVA".

OBS: Sem essa Vistoria Prévia torna-se impossível o diagnóstico de quaisquer possíveis problemas já existentes ou danos causados durante a execução das obras nas áreas não vistoriadas.

Agradecemos a compreensão e colaboração de todos!

Para ver essa e outras circulares, acesse: <https://downtown.com.br/circulares>



Atenciosamente,
Celso Garcia
Superintendente